



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará
e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



Ofício nº 093/2021/SEMDES

Ao Excelentíssimo Senhor,
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito Municipal de Óbidos - Pará

Óbidos, 26 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 029/2021
Recebido as 11:45 horas
Dia 01 / 02 / 2021
Recebeor

Assunto: Solicitação para mudança de fiscal, mudança de secretária e mudança de dotação orçamentária.

Excelentíssimo,

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por sua Secretária ao fim assinado, solicita que seja realizado um apostilamento para mudança de fiscais da Portaria nº 061/2020-SEMDES de 27 de agosto de 2020 para a Portaria nº 030 de 11 de março de 2021, alteração de secretária IZALINA ALVES DA SILVA – Decreto Municipal nº 05/2017 para ALDANETE DOS SANTOS FARIAS – Decreto Municipal nº 020/2021 e mudança de dotação orçamentária para o exercício 2021 para o Contrato Administrativo nº 001/2020/PMO/SEMDES proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2020/PMO/SEMDES cujo o objeto é a “Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no exercício de 2020”.

Segue anexo portaria de fiscais de contrato e termo de reserva orçamentária.

Respeitosamente,


ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 020/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2020/PMO/SEMDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/PMO/SEMDES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, E O SR. TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS, RG Nº 6165611 PC/PA; CPF Nº 066.122.962-91.

Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado **O Município de Óbidos – Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93- 92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no CNPJ de nº 15.494.605/0001-53, neste ato representada pela sua ordenadora a **Sra. IZALINA ALVES DA SILVA**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, Casa C, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6165611 PC/PA E CPF Nº 066.122.962-91, residente e domiciliado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 297, Centro, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação N° 020/2020/PMO/SEMDES.

II. DO OBJETO

2.1. Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no exercício de 2020.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação N° 020/2020/PMO/SEMDES e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de 04 (quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais) mediante apresentação do recibo relativo à locação executada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme tabela abaixo;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 4 (Quatro) MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, de propriedade do Sr. Teodósio Guimarães Farias, portador da cédula de identidade nº 6165611 - PC/PA e CPF nº 066.122.962-91.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
---	----	--------------	---------------

V. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 27 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.122.0008.2. 057 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Soc
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 08.243.0006.2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
- 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, forme Portaria de nomeação nº 061/2020 – SEMDES, de 27 de agosto de 2020.

Nome:	Sr. Manoel Dilson da Rocha Barroso		
Cargo	Agente de Serviços Gerais		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
Nome:	Sra. Dorimar Lopes de Souza		
Cargo	Digitador		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		

6.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

8.1. Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/Equatorial e água/COSANPA.
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

IX. DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é 04/09/2020, expirando em 31/12/2020.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

XI. DA RESCISÃO:

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



XII. DO USO DO IMÓVEL:

12.1 O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XIII. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

13.2. E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos/PA, 04 de Setembro de 2020.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Decreto Municipal nº: 005/2017
CONTRATANTE

TEODOSIO GUIMARÃES FARIAS
CPF nº 866.122.962-91
R.G. 6165611 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Rhama Laciandra Santos dos Santos CPF: 022.753.602-98

NOME: Natally Yaima Souza de Araújo CPF: 034687592-74



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2020/PMO/SEMDES
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020/PMO/SEMDES**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

CONTRATANTE: Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

CONTRATADA: TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS.

OBJETO DO TERMO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 119 (cento e dezenove) dias ao Contrato Administrativo n.º 01/2020/SEMDES, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 020/2020/SEMDES.

Processo Administrativo N.º: 362/2020/PMO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Administrativo N.º 001/2020/PMO/SEMDES,
que entre si celebram o Município de Óbidos
através da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social – SEMDES e o Sr.
empresa TEODÓSIO GUIMARÃES
FARIAS, CPF N.º: 066.122.962-91.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, n.º 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no exercício de 2020”, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA** por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: (93) 992136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no CNPJ de n.º 15.494.605/0001-53, neste ato representada pela sua ordenadora a Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, brasileira, nomeada pelo Decreto Municipal n.º: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade n.º 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, Casa C, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-00, e de outro lado o Sr. **TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º ‘6165611 PC/PA E CPF N.º 066.122.962-91, residente e domiciliado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, n.º 297, Centro, Óbidos/PA, CEP n.º 68.250-000, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº. 030 de 26 de fevereiro de 2021.

Modificação Unilateral do Contrato Administrativo nº: 001/2020/PMO/SEMDES, quanto à alteração do nome da Parte Contratante, da dotação orçamentária e dos Fiscais do referido contrato, proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2020/PMO/SEMDES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto do Apostilamento a Troca do Nome da Secretária, dos fiscais e dotação orçamentária do Contrato Administrativo Nº 001/2020/PMO/SEMDES, do Imóvel situado na Av. Prefeito Nelson Sousa – nº 672 – Fátima, para funcionamento da SEMDES no exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como Fiscal do Apostilamento da Troca do Nome da Secretária acima mencionado, para acompanhar e fiscalizar a sua execução no exercício de 2021 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será a CONTRATANTE, o seguinte servidor:

Manoel Dilson da Rocha Barroso portador do RG nº 2282083 - PC/PA expedido em 06/03/1990 e CPF nº 709.193.212-91, servidor pública, nomeada pelo Decreto de Nomeação nº 046/2002, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Antônio Fernandes, nº 280, Lourdes, Cidade Óbidos/PA.

Géssica Pinto de Vasconcelos portadora do CPF nº 020.422.932-45 e RG Nº 6590214 PC/PA expedida em 24/07/2008, servidora público contratada, nomeada pelo Contrato Administrativo nº 099/2021, ocupante do cargo Agente Cadastrador, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Paulo Sexto, nº 192, São Francisco, Cidade Óbidos/PA.



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social



Art.2º- Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 11 de março de 2021.


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Manoel Dilson da Rocha Barroso):



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Géssica Pinto de Vasconcelos):





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licifinanceiro81@gmail.com.br



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação que seja realizado um apostilamento para mudança de fiscais da Portaria nº 061/2020-SEMDES de 27 de agosto de 2020 para a Portaria nº 030 de 11 de março de 2021, alteração de secretária IZALINA ALVES DA SILVA – Decreto Municipal nº 05/2017 para ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA – Decreto Municipal nº 020/2021 e mudança de dotação orçamentária para o exercício 2021 para o Contrato Administrativo nº 001/2020/PMO/SEMDES proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2020/PMO/SEMDES cujo o objeto é a “Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no exercício de 2020”.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27-Fundo Municipal de Assistência Social

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.053- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

08.243.0006.2.055-Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Óbidos-Pará, 26 de fevereiro de 2021

Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº020/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº. 020, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de
Secretário Municipal e dá
outras providências"

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX,

DECRETA:


Art. 1º - Nomear, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**, portadora do CPF nº 003.590.397-07 e Carteira de Identidade nº 2045432 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

